

LEI Nº 1.471, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Lei nº 867/2024

Autoria do Poder Executivo Municipal

**"ALTERA O ARTIGO 2º DA
LEI 1.383/2023"**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o artigo 2º da lei municipal 1.383 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revoga-se o artigo 2º da lei municipal 1.383 de 16 de fevereiro de 2023, no tocante ao cargo de vigia, quanto a mudança de 30 para 25 cargos, assim considerando a Lei anterior que o rege.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições ao contrário, os demais cargos permanecem iguais.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 2024.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL